

Fortaleza , 09 de outubro de 2020

A Sua Excelência o Senhor

**Camilo Santana**

Governador do Estado do Ceará

**Assunto: Carta Aberta sobre Homicídios e Mortes por Intervenção Policial no Estado. Justiça para Mizael Fernandes!**

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, as instituições signatárias abaixo buscam tratar sobre o aumento dos crimes violentos letais intencionais e das mortes por intervenção policial no Estado, contextualizando e lamentando profundamente o caso de Mizael Fernandes da Silva, adolescente de 13 anos, morto pela PM em casa, no município de Chorozinho, enquanto dormia. Infelizmente, este não é um caso isolado. Até o mês de agosto de 2020 foram registradas 112 mortes por intervenção policial, conforme o sítio eletrônico da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Esse dado representa 82,3% de todas as ocorrências de mortes por intervenção policial em 2019. De acordo com levantamento feito pelo Fórum Popular de Segurança Pública, o mês de abril de 2020, que registou 35 mortes por intervenção policial, amargou um recorde desde 2013, superando inclusive o mês de janeiro de 2019 (29 mortes), quando o estado passou por grave crise da segurança pública e penitenciária e estava sob o alvo de ataques do crime organizado.

No caso Mizael, ao contrário de todas as evidências de execução demonstrada pela grande mídia na ocasião do assassinato do adolescente (em julho), as notícias de 08 de outubro de 2020, informam que o Inquérito Policial Militar concluiu que seu assassinato ocorreu por legítima defesa, própria e de terceiros. A versão é divergente, não só da divulgada pela família e pela imprensa, mas da conclusão da Controladoria Geral dos Órgãos de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, que indiciou um dos policiais envolvidos no caso, por homicídio, e este mesmo mais dois dos seus colegas por fraude processual.

A investigação promovida pela Polícia Militar, cuja autoridade máxima responsável é o Governador do Estado, contraria a decisão da Auditoria Militar do Estado do Ceará que declarou ser

a competência da Delegacia de Assuntos Internos da Polícia Civil e também da Justiça Comum de Chorozinho, que estabeleceu a prevenção daquele juízo.

Nos termos do Código Penal Militar, os crimes dolosos praticados por militares contra a vida de civis devem ser processados pela Justiça Comum. No entanto, a Lei 13.491/2017, aprovada na vigência da operação da Garantia da Lei e da Ordem (GLO) no Rio de Janeiro, ampliou ainda mais a competência da Justiça Militar para incluir os crimes dolosos contra a vida de civis praticados por membros das Forças Armadas naquele contexto. A Lei não deixa claro, no entanto, de quem é a responsabilidade pela investigação pré-processual dos crimes dolosos contra a vida, que deverão ser julgados pelo Tribunal do Juri.

O fato é que a possibilidade de investigação e julgamento por seus pares sem que regras mínimas do devido processo legal e garantias para as vítimas e suas famílias forneça toda uma arquitetura legal e institucional para que se perpetue a seletividade penal, a impunidade diante de crimes contra as juventudes periféricas e a violação do direito à memória e à verdade sobre as graves violações de direitos humanos no país. Disso, entendemos que todos os crimes dolosos contra a vida praticados por policiais militares devem ser investigados pela DAI e CGD

Questionamos ainda a existência do “Conselho de Defesa do Policial no Exercício da Função (CDPEF)”, na estrutura da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, que compromete os princípios da impessoalidade da administração pública, ao fornecer assistência jurídica privilegiada para uma determinada categoria de servidores públicos.

Fato é que, a persistência da violência policial nos territórios periféricos e de maioria negra é uma realidade de pleno conhecimento público, e uma trágica expressão do racismo institucional na segurança pública, sendo lastimável que a população negra não possa confiar na autoridade pública, quando àquela cuja missão é protegê-la, violenta e assassina brutalmente seus jovens e adolescentes. Entre o “fogo cruzado” da polícia e grupos criminosos, essa população continua sem ter a quem confiar suas queixas e urgências, sem poder contar com uma política de proteção robusta, e vivendo sob constante estado de tensão e insegurança.

O mesmo estudo que identifica o crescimento das mortes por policiais, indica também que o número total de crimes violentos letais intencionais ocorridos em abril – 438 registros – representam a maior marca para o mês desde 2013. De janeiro a agosto de 2020, já foram registrados 2.802 homicídios no estado, representando 124% de todas as ocorrências registradas em 2019. No primeiro quadrimestre de 2020, mesmo com as políticas de distanciamento social no contexto da pandemia do coronavírus, houve aumento alarmante dos homicídios.

A média de assassinatos registrados chegou a 12,57 por dia, mais do que o dobro da média diária de 2019, que foi de 6,18, aponta o Comitê de Prevenção e Combate à Violência, da

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Nota técnica 01/2020<sup>1</sup>. Em 2020, 14 crianças com menos de 06 anos de idade já morreram assassinadas no Estado<sup>2</sup>. Nessa mesma conta citamos os agravos nos indicadores da violência sexual, do feminicídio e da violência contra a população LGBTQI+.

A política de segurança pública operada pela reprodução de violência, não têm logrado êxito, em reduzir ou minimizar o problema. Exemplo disso é a ação cada vez mais violenta das facções criminosas, os deslocamentos forçados nos territórios da violência armada e o crescente contingente de famílias com suas vidas dominadas e/ou esfaceladas pelas economias e políticas do crime organizado. Ao passo em que também aumentam denúncias recebidas pelos órgãos signatários sobre abordagens policiais truculentas com invasões de casas e condomínios residenciais nas periferias, sem ordem judicial, com arrombamento de portas e realização de busca e apreensão e prisão de caráter oficiosos.

O Estado e o crime não podem se igualar! O acúmulo de tortura e sangue derramado nos impulsiona a buscar uma segurança pública que não pressuponha a morte de partes significativas da população cearense e brasileira. As organizações que assinam essa carta têm feito uma importante atuação e se dedicado em colaborar com o enfrentamento à violência, desse modo, e na expectativa de que o Sr Governador, enquanto governo que adota uma política de direitos humanos, esteja aberto para as possibilidades de colaboração que podemos aportar desde as nossas experiências, solicitamos:

- Uma audiência com Vossa Excelência e com a Vice-Governadora para tratar da política de segurança pública e penitenciária, inclusive sobre a destinação do orçamento público para prevenção dos homicídios;
- A garantia de investigações isentas sobre a morte de Mizael Fernandes, garantindo-se transparência e a devida responsabilização, bem como a devida reparação e proteção à família.
- A garantia de assistência aos familiares de vítimas de violência policial;
- Garantia das investigações dos assassinatos, com responsabilização dos autores, e garantia de proteção e de informação às famílias sobre o curso dos procedimentos;
- Consolidação e investimento no Sistema Estadual de Proteção a pessoas, garantindo-se continuidade e orçamento aos Programas de Proteção que o compõe (PROVITA, PPCAM, PPDDH), bem como a imediata implementação do Programa de Proteção Provisória;

---

<sup>1</sup> Disponível em <https://cadavidaimporta.com.br/wp-content/uploads/2020/05/nota3.pdf>. Acesso em 14 out 2020

<sup>2</sup> Disponível em <https://cadavidaimporta.com.br/publicacoes/nota-tecnica-03-2020/>. Acesso em 14 de out 2020

- A adoção de políticas públicas de assistência a moradia e outras destinadas às vítimas de violência armada;
- Fortalecimento, com recursos humanos e tecnológicos, da Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança pública e da Delegacia de Assuntos Internos;
- Fortalecimento da formação em direitos humanos para os profissionais de segurança, notadamente os direitos da criança e do adolescente.
- Implementação das recomendações do Comitê Cearense pela Prevenção a Violência da Assembleia Legislativa, no relatório “Cada vida importa” em 2016 e anos subsequentes, assim como no relatório “Meninas no Ceará: a trajetória de vida e de vulnerabilidades de vítimas de homicídio”, apresentado em setembro de 2020.
- Um posicionamento imediato e firme de Vossa Excelência sobre o aumento do número de homicídios e de mortes por intervenção policial e sobre quais as medidas em curso para a segurança e tranquilidade para toda a população, com atenção especial aos moradores das áreas mais vulneráveis;
- A adoção de uma política de retratação pública do Estado perante os familiares das vítimas da intervenção letal policial.

Assinam essa carta:

Abayomi- Coletiva de Mulheres Negras da Paraíba.

Associação Nacional Criança não é de Rua

Associação Pequeno Nazareno

Associação Santo Dias

Auto organização de Mulheres Negras Rejane Maria

CAJU/UFC - Centro de Assessoria Jurídica Universitária

Caritas Brasileira Regional Ceará

Centro de Apoio a Mães de Portadores de Eficiência- CAMPE

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente- CEDECA Ceará

Centro de Defesa da Vida Herbet de Sousa- CDVHS

Coletivo Vozes de Mães e Familiares do Sistema Socioeducativo e Prisional do Ceará.

Conselho Estadual de Direitos Humanos do Ceará

Conselho Estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes- CEDCA Ceará

Fórum DCA

Fórum Popular de Segurança Pública do Ceará

Fórum Popular de Segurança Pública do Nordeste  
Frente de Luta por Moradia Digna- FLMD  
Grupo de Pesquisa e Intervenções sobre Violência, Exclusão Social e Subjetivação -  
VIESES/UFC  
Grupo Somos Todas Marias  
Instituto da Mulher Negra do Piauí - Ayabas  
Instituto Negra do Ceará- Inegra  
Instituto Terramar  
Laboratório de Estudos da Habitação - LEHAB UFC  
Laboratório de Estudos da Violência - LEV/UFC  
Movimento Cada Vida Importa  
Movimento de Mães e Familiares do Curió  
Movimento Nacional dos Direitos Humanos/ MNDH - Ceará  
NAJUC/UFC - Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Comunitária  
Observatório de Direitos Humanos/ Unifanor  
Odara- Instituto da Mulher Negra  
OPA  
Presidência da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Ceará  
Presidência da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza  
Rede de Mulheres Negras do Nordeste  
Rede de Observatório da Segurança  
Rededlis - Bom Jardim  
Rua - juventude anticapitalista  
Terres Des Homes- TDH  
Unidade Classista  
Visão Mundial